



EDITAL

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 4 de março de 2024, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2015, de 7 de janeiro, deliberou desencadear o procedimento conducente à elaboração de um **Regulamento Municipal de Estacionamento e Parqueamento do Concelho de Barcelos**.-----

----- MAIS TORNA PÚBLICO que, sobre o mesmo assunto foi então ainda deliberado estabelecer um prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente edital nos termos que vão abaixo indicados, a fazer em simultâneo em todos os suportes, para os interessados se constituírem como tal, considerando-se com legitimidade para o efeito as pessoas singulares e coletivas que intervenham nas condições previstas no n.º 1 do artigo 68.º do CPA, e apresentarem os seus contributos para a elaboração do citado regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, contendo os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA. Consoante a opção dos interessados, o requerimento tanto poderá ser apresentado pessoalmente no Balcão Único do Município, de segunda a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas, como remetido pela via eletrónica, através do endereço geral@cm-barcelos.pt, ou ainda pela via postal sob aviso de receção, em todos os casos dentro daquele prazo.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 6 de março de 2024.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Mário Constantino Lopes, Dr.)